

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei nº 2.260, de 05 de Fevereiro de 2019.

*(Dispõe sobre autorização para implantar no município de Avaré o Centro de Triagem de Animais Silvestres e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa e dá outras providências.)*

Autoria: Alessandro Rios Conforti (Projeto de Lei nº 114/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, no município da Estância Turística de Avaré, o Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa.

Parágrafo Único - O Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa ficará subordinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que fará a gestão técnica e administrativa.

Art. 2º - O Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa municipal terão os objetivos de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar espécimes da fauna silvestre provenientes da ação de fiscalização, resgates ou entrega voluntárias de particulares, sendo vedada a comercialização.

Art. 3º - O Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa municipal deverá possuir estrutura física adequada e corpo técnico especializado, atendendo a todos os critérios exigidos em Lei.

Parágrafo Único- O Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa municipal deverá, obrigatoriamente, ter

um Responsável Técnico, pertencente ao quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O recebimento de animais silvestres pelo Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa municipal está condicionado à capacidade física, sendo facultado ao Centro recusá-lo quando necessário, de modo a não comprometer a qualidade da vida dos animais ali presentes;

Parágrafo Único- O Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa municipal deverá respeitar, na destinação dos animais, a seguinte ordem prioritária: reabilitação, soltura, encaminhamento para entidades devidamente autorizadas, de acordo com as condições de cada animal, com base na avaliação e laudo técnico do Responsável Técnico.

Art. 5º - A Secretaria do Meio Ambiente fica autorizada a firmar convênios com empresas privadas, fundações, autarquias, órgãos públicos e entidades ambientalistas nacionais e internacionais, visando desenvolver projetos pertinentes às atividades executadas pelo Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa

Art. 6º – Fica autorizado o município de Avaré, por intermédio do Centro de Triagem de Fauna Silvestre e/ou o Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre Nativa, a cobrar taxas municipais que deverá ser regulamentada por futura Lei Complementar;

Art. 7º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Lei nº 2.261, de 19 de Fevereiro de 2019.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 05/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 503.691,72 (Quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para atendimento às despesas decorrentes da revitalização da Praia Costa Azul e Construção do Calçadão fase final, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1095	ADEQ.TURISTICA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.008	CONV. DADE – DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 503.691,72
TOTAL.....			R\$ 503.691,72

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Lei nº 2.262, de 19 de Fevereiro de 2019.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 06/2019)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 234.066,69 (Duzentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atendimento às despesas decorrentes da revitalização do Camping Municipal, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1094	ADEQ.TURISTICA DO CAMPING MUNICIPAL	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.008	CONV. DADE – DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS	

CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 234.066,69
TOTAL.....			R\$ 234.066,69

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

## Decretos

### Decreto n.º 5.405, de 19 de Fevereiro de 2019.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 503.691,72 (Quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para atendimento às despesas decorrentes da revitalização da Praia Costa Azul e Construção do Calçadão fase final, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1095	ADEQ.TURISTICA ORLA DA PRAIA COSTA AZUL	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.008	CONV. DADE – DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 503.691,72
TOTAL.....			R\$ 503.691,72

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Decreto n.º 5.406, de 19 de Fevereiro de 2019.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.257 de 20/12/2018 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 234.066,69 (Duzentos e trinta e quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para atendimento às despesas decorrentes da revitalização do Camping Municipal, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021

– Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.209 de 12/06/2018, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	33.02.01	COORD. DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	1094	ADEQ. TURISTICA DO CAMPING MUNICIPAL	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	100.008	CONV. DADE - DEP. DESENV. EST. TURÍSTICAS	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 234.066,69
TOTAL.....			R\$ 234.066,69

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros não utilizados de exercícios anteriores.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de Fevereiro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

### Decreto nº 5.407, de 19 de fevereiro de 2.019.

*(Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Art. 6º do Decreto nº 5.388 de 24 de janeiro de 2019 e adota outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo do processo de transição estabelecido pelo art. 6º do Decreto nº 5.388 de 24 de janeiro de 2019, para as atribuições de gestão, liberação, autorização, consulta, registro, lançamento e o envio dos dados do Município junto ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 20 de março de 2019.

Art. 2º – A contar da data de publicação deste Decreto, o atual Gestor do sistema terá, obrigatoriamente, o prazo de cinco dias corridos para realizar o cadastro do novo Gestor junto ao sistema AUDESP.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de fevereiro de 2.019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 5.409, de 21 de fevereiro de 2.019.

(Estabelece normas e critérios relativos ao procedimento administrativo da readaptação dos servidores públicos municipais.)

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do que lhe representou a Secretaria Municipal de Administração, e considerando a necessidade de homogeneizar e atualizar normas e critérios relativos à condição de readaptação dos servidores públicos municipais, e de acordo artigo 36, da Lei 2145/2017, publicada em 12 de outubro de 2017;

### Decreta:

**Artigo 1º** – O servidor público municipal poderá ser readaptado quando ocorrer modificação de suas condições de saúde que altere sua capacidade física e/ou mental de trabalho e dependerá sempre de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS:

I. proposto pelo servidor, cuja capacidade física ou mental impossibilite o exercício das funções inerentes ao seu cargo, preenche o anexo I – Requerimento de Readaptação Funcional Inicial (RRFI) que deverá ser protocolado no Centro Municipal Administrativo, aos cuidados do DRH/GP protocolo, anexado laudo do médico assistente, conforme modelo Anexo II, indicando informações obedecendo aos preceitos da Ética Médica.

II. proposta pela equipe multidisciplinar e Médico Perito, ambos do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado, indicando informações solicitadas em conformidade aos preceitos da Ética Médica

III. proposta pela perícia médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, quando estiver descartada a aposentadoria por invalidez, anexando laudo do médico, conforme modelo Anexo II, indicando informações solicitadas em conformidade aos preceitos da Ética Médica

IV. proposta pelo Avareprev para os aposentados por invalidez que posteriormente for atestada a possibilidade de reversão em atividade diversa, anexando ao pedido, laudo do médico, conforme modelo Anexo II, indicando informações solicitadas em conformidade aos preceitos da Ética Médica

§ único – A proposta do pedido de Readaptação Funcional, deverá ser protocolada, endereçado ao DRH/GP, sendo que os pedidos que não atenderem ao disposto neste artigo serão indeferidos pela Comissão Permanente de Readaptação Funcional.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** – A abertura do Processo de Readaptação Funcional dar-se-á com publicação de portaria específica expedida pela Secretaria Municipal de Administração ou gestores dos órgãos da Administração Direta ou indireta, em órgão de Imprensa Oficial do Município, após o encaminhamento do respectivo processo/expediente numerado, através do DRH/DP, contendo as informações pertinentes.

§ 1º-Deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias o prazo entre a data da publicação da Portaria de Abertura do Processo de Readaptação Funcional e a data da publicação da Portaria que homologará o Laudo Provisório de Readaptação Funcional.

§ 2º-Havendo necessidade, o prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela Comissão e autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º -Durante o Processo de Readaptação Funcional o servidor:

I – permanecerá em seu local de trabalho, com limitações às suas atividades, e no caso do quadro do magistério favorecendo o planejamento pedagógico, o profissional do magistério deverá permanecer desenvolvendo suas atribuições no exercício de seu cargo em sala de aula ou, em não sendo possível, ser afastado para tratamento de saúde, ou

II – será afastado para tratamento de saúde.

III – Na impossibilidade de atender o inciso I do § 2º e isto, para não agravar seu estado de saúde, baseado em avaliação multidisciplinar e perícia médica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado, o servidor poderá ser remanejado de local de trabalho de acordo com orientação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal - DRH/GP.

**Artigo 3º** - A Comissão Permanente de Readaptação Funcional poderá concluir das seguintes formas:

I – indeferimento da readaptação, mediante portaria do (a) Secretário (a) Municipal de Administração;

II – readaptação provisória, mediante Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após homologação do Laudo Provisório de Readaptação Funcional e por prazo nunca superior a dois anos ou inferior a um ano;

III – readaptação definitiva por Portaria do Prefeito, após homologação do Laudo Conclusivo de Readaptação Funcional.

§ 1º – As Portarias mencionadas nos incisos I e II conterão nome do servidor, cargo, referência/padrão, lotação, carga horária diária/semanal e serão publicadas em órgão de Imprensa Oficial do Município.

§ 2º – A Comissão deverá dar publicidade mensal dos Processos de Readaptação Funcional dos servidores, por meio de órgão da Imprensa Oficial do Município, contendo no mínimo: matrícula, nome, cargo, local de lotação, data de admissão, data do protocolo do pedido de Readaptação Funcional, data e número da Portaria de Abertura do Processo de Readaptação Funcional, situação atual.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 4º** – Ficam atualizados e renumerados os anexos da Lei nº 2145/2017, publicada em 12 de outubro de 2017, parte integrante deste decreto.

**Artigo 5º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de fevereiro de 2.019.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - REQUERIMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL INICIAL				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>				
NOME				
MATRICULA	Data Nascimento		Idade	
Sexo	CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação	Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço	Vínculo		Estável	( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento
Bairro		Fone Residencial		Celular n°
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO</b>				
Local de Trabalho				
Secretaria			Telefone	
Superior Imediato			Telefone	
Jornada de Trabalho		h/dia h/semana	Horário	

vem pelo presente solicitar agendamento de perícia médica para fins de:

- ( ) avaliação para readaptação funcional, com juntada do laudo do médico assistente em anexo, atualizado;
- ( ) reavaliação de readaptação;
- ( ) reconsideração, devidamente fundamentada, com juntada de documentos pertinentes;

Estância Turística de Avaré, aos.....de.....de.....2019.

.....  
servidor (a)

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO II - RELATÓRIO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE PEDIDO DE READAPTAÇÃO**

Nome do Paciente:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1 – Diagnóstico (CID-10): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 – Provável data de início da doença:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 – Limitações (Física e/ou Psíquica):

\_\_\_\_\_

4- Manifestações Clínicas e laboratoriais

: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5- Conduta terapêutica e periodicidade de acompanhamento :

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 – Exames Subsidiários (Resultados):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7 – As consequências à saúde:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

---

---

---

8 – Prognóstico:

---

---

---

---

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Médico

Ciente e de Acordo:  
Assinatura do Solicitante : \_\_\_\_\_

Obs.:  
As informações acima fornecidas deverão obedecer aos preceitos da Ética Médica.



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III - RELATÓRIO DO LOCAL DE TRABALHO

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME				
MATRICULA		Data Nascimento		Idade
Sexo		CPF n°		Estado Civil
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão
Tempo Serviço		Vinculo		Estável ( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento
Bairro		Fone Residencial		Celular n°

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE TRABALHO

Local de Trabalho			
Secretaria		Telefone	
Superior Imediato		Telefone	
Jornada de Trabalho	h/dia h/semana	Horário	
Descrever a função atual do servidor ( o que faz)			

(A) Ambiente de Trabalho : Quais desses aspectos são encontrados no local de trabalho do servidor ?

- a) Violência ( )      b) ( ) Ritmo de trabalho estressante  
c) outros ( ) Quais ?

(B) Desempenho do Servidor

Pontos positivos do servidor no trabalho :

Dificuldades do servidor no trabalho:

Em sua opinião as funções / tarefas desenvolvidas por este servidor estão adequadas à sua capacidade para o trabalho? Descreva e opine:

( C ) Problemas Disciplinares

O servidor já sofreu alguma penalidade disciplinar ? ( ) sim ( ) não

Caso a resposta anterior seja SIM cita : Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ n° de dias\_\_\_\_ Motivo :

O servidor teve nos últimos 12 meses:

\_\_\_\_\_ faltas justificadas

\_\_\_\_\_ faltas injustificadas

Em relação ao grupo de trabalho, descreva a integração do mesmo:

D – Problemas de Saúde

Você considera o desempenho do servidor prejudicado por motivo de saúde ? ( ) sim ( ) não

Justifique :

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Providências tomadas se a resposta for sim :</b>							
O servidor foi orientado a procurar tratamento médico ? ( ) sim ( ) não							
O servidor está em tratamento médico ? ( ) sim ( ) não							
<b>Licença médica :</b>							
Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___	Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___
Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___	Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___
Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___	Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___
Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___	Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___
Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___	Nº de dias		Período	De ___/___/___ a ___/___/___

<b>Considerações , informações e/ou sugestões importantes :</b>	
Carimbo e assinatura do superior imediato	
Ciência do Servidor	
Data	

### INSTRUÇÕES

1 - As informações prestadas neste questionário servirão de base para analisar e avaliar os serviços executados nessa Unidade, pelo servidor, por isso devem ser completas/detalhadas e imparciais.

2 - Baseie sua análise nas atividades do servidor durante o período em que trabalhou na Unidade e não em incidentes isolados.

3 - Na hipótese do servidor não estar em exercício (férias, licença gestante, ou outras intercorrências), encaminhar o presente relatório somente quando do retorno do mesmo às suas atividades.

4 - ATIVIDADE ATUAL: Descreva as atividades que de fato, na prática, são exercidas pelo servidor no caso do mesmo não ser readaptado ou ter suas funções restritas. Na hipótese de já ser readaptado/restrito descrever as atividades atuais que está exercendo. Especifique se as atividades realizadas pelo servidor são internas (dentro da unidade) ou externas (trabalhos externos).

### ANEXO IV- AVALIAÇÃO SOCIAL

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Assistente Social – Identificação	
Assinatura	
Data	

**ANEXO V – AVALIAÇÃO ENFERMAGEM**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Processo de readaptação funcional nº</b>					
<input type="checkbox"/> inicial					
<input type="checkbox"/> periódica : <input type="checkbox"/> 06 meses <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> 24 meses					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>					
NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular nº	
<b>Secretaria</b>					
<b>Local de Trabalho</b>					
				<b>Telefone</b>	
<b>Avaliação</b>					
PA:	X	mmHg			
Pulso :		bpm			
Respiração :		rpm			
Glicemia Capilar:	_____ mg/dl				
Peso :		kg			
Altura :		m			
<b>IMC :</b>					
<b>Parecer :</b>					

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Enfermeiro do Trabalho – Identificação	
Assinatura	
Data	

**ANEXO VI – AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTA**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fisioterapeuta – Identificação	
Assinatura	
Data	

**ANEXO VII – AVALIAÇÃO MÉDICA**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Médico do Trabalho – Identificação	
Assinatura	
Data	

**ANEXO VIII – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Psicólogo– Identificação	
Assinatura	
Data	

**ANEXO IX– AVALIAÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Engenheiro Identificação	Segurança	Trabalho	
Assinatura			
Data			

**ANEXO X- AUTO AVALIAÇÃO - SERVIDOR**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Processo de readaptação funcional nº</b>					
<input type="checkbox"/> inicial					
<input type="checkbox"/> periódica : <input type="checkbox"/> 06 meses <input type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> 24 meses					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>					
NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular nº	
<b>Secretaria</b>					
<b>Local de Trabalho</b>					
<b>Telefone</b>					
1. Foi realizado exames admissional					
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Data:
2. Fez uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI ?					
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Quais?
3. <b>Você é readaptado(a)?</b>					
				<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Readaptação Provisória <input type="checkbox"/> Readaptação Definitiva	
4. <b>Qual a data de sua readaptação?</b>					
5. <b>Qual foi o motivo da readaptação/para conceder readaptação?</b>					
6. <b>Se a readaptação/pretensão à readaptação foi provocada por acidente de trabalho, como e quanto ocorreu</b>					
7. <b>O motivo de sua readaptação/pretensão à readaptação provocou sequela(s)? Qual(is)?</b>					
8. <b>Há quanto tempo apresentou os primeiros sintomas/queixas? _</b>					
9. <b>O motivo de sua readaptação/pretensão à readaptação foi considerado pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado como Doença Profissional ou Doença do Trabalho?</b>					
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
10. <b>Atualmente faz algum tratamento médico ou outro acompanhamento?</b>					
				<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Com qual especialidade?					
11. <b>Quais são os procedimentos para você ser liberado para o tratamento/acompanhamento?</b>					
12. <b>Descreva as atividades habituais na sua unidade de lotação.</b>					
13. <b>Você está satisfeito com esse trabalho?</b>					
				<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Porquê?	
14. <b>Atualmente, você acredita que suas habilidades podem ser melhores utilizadas?</b>					
				<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Como? _	
15. <b>Cite e justifique três unidades que tenham acessibilidade, por ordem de prioridade:</b>					
				1-	
				2-	
				3-	

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

16. Tem interesse em receber informações e participar de atividades que tratem de sua patologia (doença), caso a <b>Prefeitura venha disponibilizar</b> ?	( ) Não ( ) Sim Quais informações?
17. <b>Faça comentários e dê sugestões a respeito de readaptação funcional</b>	

Assinatura do servidor (a)	
Data	

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO XI -LAUDO PROVISÓRIO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n °		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular n°	
Secretaria					
Local de Trabalho				Telefone	

#### Parecer

**Após as avaliações técnicas da equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado, referente ao Processo de Readaptação Funcional do(a) servidor(a) identificado(a) acima, a Comissão Permanente de Avaliação Funcional declara-se favorável:**

- ( ) à permanência do(a) servidor(a) na função/cargo de origem, com restrição;
- ( ) à permanência do(a) servidor(a) desenvolvendo atribuições de cargo, indicado pelo DRH/GP, com restrição;
- ( ) **ao afastamento do(a) servidor(a) para tratamento de saúde;**

**estando as opções acima em conformidade com o ASO em anexo, devendo o(a) servidor(a) ser reavaliado(a) pela equipe técnica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou equiparado no período de 6 (seis) meses.**

**Especificação das atividades que não poderão ser desenvolvidas, conforme rol de descrição da função/cargo:**


#### Comissão Designada através do Decreto 5357/2018

Assistente Social	
Enfermeiro do Trabalho	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Fisioterapeuta	
Médico do Trabalho	

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Psicólogo	
Representante do DRH/GP	
Responsável pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS	
Representante do Procuradoria-Geral do Município	
Secretário da Comissão	
Data	

### ANEXO XI - LAUDO CONCLUSIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular n°	
Secretaria					
Local de Trabalho				Telefone	

Parecer
<p><i>Após as avaliações técnicas da equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado, referente ao Processo de Readaptação Funcional do(a) servidor(a) identificado(a) acima, a Comissão Permanente de Avaliação Funcional <u>declara-se favorável à Readaptação Definitiva</u>, com o(a) servidor(a) desenvolvendo as atribuições de cargo, indicadas pelo DRH/GP, com ou sem restrição.</i></p>
<p><i>Especificação das atividades que não poderão ser desenvolvidas, conforme rol de descrição do cargo/função:</i></p>

Comissão Designada através do Decreto 5357/2018	
Assistente Social	
Enfermeiro do Trabalho	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Fisioterapeuta	
Médico do Trabalho	
Psicólogo	
Representante do DRH/GP	
Responsável pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS	
Representante do Procuradoria-Geral do Município	
Secretário da Comissão	

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Data

**ANEXO XIV -RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular n°	
Secretaria					
Local de Trabalho				Telefone	
Laudo Provisório de Readaptação Funcional			Processo n°		
Avaliação	( ) 06 meses	( ) 12 meses	( ) 24 meses	( ) 24 meses + 6 meses	
Afastamento do servidor por licença médica ( Período e CID)					
Existe incapacidade do servidor para a função ?			( ) não	( ) parcial	( ) total
			( ) temporária	( ) permanente	
<p><i>De acordo com análise realizada, referente às Avaliações Técnicas da equipe multidisciplinar do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS, ou órgão equiparado, concluímos que o servidor(a):</i></p> <p>( ) está apto;</p> <p>( ) está apto com restrições;</p> <p>( ) está apto com restrições, devendo permanecer em Readaptação Provisória;</p> <p>( ) deverá permanecer em licença para tratamento de saúde;</p> <p>( ) deverá ser readaptado de forma definitiva;</p> <p>( ) poderá ser aposentado por invalidez, após perícia junto ao Instituto Previdenciário Próprio.</p>					
<p><i>No caso da condição do servidor ser “<b>apto com restrições</b>”, devendo permanecer em Readaptação Provisória, abaixo deverão ser especificadas <b>as atividades que não poderão ser desenvolvidas</b>, conforme rol de descrição da função/cargo ou na impossibilidade, solicitar ao DRH/GP indicação de atribuições, nos termos do §1º do art. 29 da Lei nº 2145/2017, publicada em 12/10/2017.</i></p>					

Comissão Designada através do Decreto 5357/2018	
Assistente Social	
Enfermeiro do Trabalho	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Fisioterapeuta	
Médico do Trabalho	
Psicólogo	

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Representante do DRH/GP	
Responsável pelo Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESS	
Representante do Procuradoria-Geral do Município	
Secretário da Comissão	
Data	

### ANEXO V -RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR READAPTADO

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
NOME					
Matrícula		Data Nascimento		Idade	
Sexo		CPF n°		Estado Civil	
Dt. Nomeação		Cargo/função atual		Referência / padrão	
Tempo Serviço		Vínculo		Estável	( ) sim ( ) não
Endereço Atual				Complemento	
Bairro		Fone Residencial		Celular n°	
Secretaria					
Local de Trabalho Inicial					
Local de Trabalho Atual					
Processo n°				Data 1º Ajustamento	
RESTRICÇÃO(S) MÉDICA(S) DEFINIDA(S) NO RESULTADO DA INSPEÇÃO MÉDICA:					
1. INFORME A(S) ATIVIDADE(S) DEFINIDA(S) PARA O(A) SERVIDOR(A) NOS ÚLTIMOS 6 MESES			1.1. ACOMPANHAMENTO DOS ÚLTIMOS 6 MESES – DATA DO ÚLTIMO PREENCHIMENTO:		
			/ /		
			1.2. NESSE PERÍODO, HOUVE ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE REALIZADA PELO SERVIDOR?		
			SIM NÃO (VÁ PARA A QUESTÃO 1.4)		
1.3. SE HOUVE ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE EXERCIDA PELO SERVIDOR, INFORME O MOTIVO DA MUDANÇA.					
1.4 O(A) SERVIDOR(A) ESTÁ BEM ADAPTADO(A) ÀS SUAS ATIVIDADES DO AJUSTAMENTO? POR QUÊ? Informar se o(a) servidor(a) consegue realizar as atividades previstas de acordo com as restrições médicas.					
1.5. OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DO AJUSTAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR Informar se houve alteração dos pontos fortes e pontos fracos do(a) servidor(a); se houve agravamento do quadro que originou o Ajustamento Funcional ou aparecimento de outras patologias.					
INFORMAÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO Considerar, aqui, a patologia que gerou o ajustamento funcional do(a) servidor(a)					
O(A) SERVIDOR(A) REALIZA ALGUM TIPO DE TRATAMENTO DE SAÚDE OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO?					
SIM NÃO					
EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA, INFORME QUAL(IS) TRATAMENTO(S) DE SAÚDE OU ACOMPANHAMENTO(S) MÉDICO(S).					



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

ASSINATURA DA CHEFIA E CARIMBO:

Data

Praça Juca Novaes, nº 1.169, Centro, Avaré, SP, CEP 18705-900, Tel. (14) 3711-2507  
secretariadegabinete@avare.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

### DECRETO Nº 5411 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2257

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>5.000,00</b>
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	64	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA	
	82	04.062.7003.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação ( - )**

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANE PAES SILVA LEITE  
CONTADORA  
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
421.090.588-79  
AVARÉ, 25 de fevereiro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL  
299.164.958-58

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE  
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: 143/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 051/18 – ATA DE REGISTRO: 130/18**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de revisões em veículos da Educação, conforme edital.

**NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1)** Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA são os constantes do orçamento gerado pela Tabela de Peças Volare, com a aplicação do percentual de desconto de **15%** para peças e mão de obra (por hora).

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 26/04/2018

**PROCESSO: 183/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 065/18 – ATA DE REGISTRO: 180/18**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para locação de banheiros químicos para eventos de toda a municipalidade, conforme edital.

**KARINA LEARDINI 29049081886**

**LOTE 01 - BANHEIRO QUÍMICO STANDARD FEMININO**

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Por Banheiro
1	1 dia	100	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 409,00 X 100 = R\$40.900,00
2	2 a 4 dias	120	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 779,00 X 120 = R\$ 93.480,00
3	5 a 10 dias	80	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 1.300,25 X 80 = R\$ 104.020,00
4	19 a 30 dias	02	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 5.800,00 X 02 = R\$ 11.600,00
<b>Valor Global do Lote 01: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</b>				

**LOTE 02 - BANHEIRO QUÍMICO STANDARD MASCULINO**

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Por Banheiro
1	1 dia	100	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 409,00 X 100 = R\$ 40.900,00

2	2 a 4 dias	120	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 779,00 X 120 = R\$ 93.480,00
3	5 a 10 dias	80	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 1.212,75 X 80 = R\$ 97.020,00
4	19 a 30 dias	02	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 5.800,00 X 02 = R\$ 11.600,00
<b>Valor Global do Lote 02: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)</b>				

### LOTE 03 - BANHEIRO QUÍMICO STANDARD PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unit. Por Banheiro
1	1 dia	50	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 419,00 X 50 = R\$ 20.950,00
2	2 a 4 dias	20	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 759,00 X 20 = R\$ 15.180,00
3	5 a 10 dias	10	Com cabine em polietileno de alta qualidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna. Porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.	R\$ 887,00 X 10 = R\$ 8.870,00
<b>Valor Global do Lote 03: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</b>				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 17/05/2018

**PROCESSO: 160/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/18 – ATA DE REGISTRO: 198/18**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição futura de 8.000 quilos de tilápias vivas, conforme edital.

**PSICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME  
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇOS**

**4.1.** O valor global do contrato é de R\$ 83.440,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/05/2018

**PROCESSO: 466/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 154/18 – ATA DE REGISTRO: 476/18**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual fornecimento futuro de bobinas de relógio de ponto, conforme edital.

**MICROMAP INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA**

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
120 rolos	Bobinas 57mmx40mts – papel térmico termoscript KPH 856 AM, ou termobank 62 – largura: 57mm; comprimento: 40 metros; gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> , ou superior; diâmetro: 70mm; cor: amarelo, palha ou salmão; tubete: 12mm; preservar a impressão por no mínimo 5 anos; embalagem: caixa com 30 bobinas.	R\$ 3,29	R\$ 394,80
300 rolos	Bobinas 57mmx300 mts – papel térmico termoscript KPH 856 AM, ou termobank 62 – largura: 57mm, comprimento: 300 metros, gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> , ou superior, espessura: 60 micras, ou superior, diâmetro: 145mm, cor amarelo, palha ou salmão, tubete: 12mm, preservar a impressão por no mínimo 5 anos, embalagem: caixa com 06 bobinas.	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
<b>Valor global da Proposta: R\$ 9.094,80</b>			

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 31/10/2018

**PROCESSO: 506/18 – PREGÃO PRESENCIAL: 176/18 – ATA DE REGISTRO: 529/18**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual locação futura de fechamento e gradil, conforme edital.

**KARINA LEARDINI 29049081886**

LOTE 01 – Fechamento físico tipo tapume em chapa de aço ou alumínio – 5.000 (cinco mil) metros lineares instalado – R\$ 110.000,00.

LOTE 02 – Gradil para contenção e organização de pessoas – 2.000 (dois mil) metros lineares instalado – R\$ 39.400,00.

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 21/11/2018